

The logo for the Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) features the acronym 'FNDE' in a bold, blue, sans-serif font. A horizontal yellow bar is positioned directly beneath the letters.

*Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

Tipos: ORE 1, ORE 2, ORE 3, ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ONUREA PA e ONUREA PB

Brasília, 20 de setembro de 2023.

## **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

O controle de qualidade realizado no âmbito do Registro de Preços Nacional - RPN é regido pela PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e pela legislação que rege o certame. Ocorrerá na fase de planejamento e na fase de execução e poderá ser realizado pelo FNDE e por instituições parceiras e poderá ser executado remotamente pelos órgãos e entidades participantes e não participantes, que auxiliarão a Autarquia, reportando eventuais não conformidades, respondendo pesquisas, questionários e realizando registros fotográficos e por vídeo.

A fase de execução divide-se em duas etapas realizadas em oportunidades distintas:

I - execução dos procedimentos previstos no edital e em seus anexos, que ocorrem após a aceitação da proposta pelo pregoeiro e antes da homologação do objeto;

II - execução dos procedimentos previstos no edital e em seus anexos, que ocorrem após a assinatura da ata de registro de preços e durante a execução dos contratos dela decorrentes.

A 1ª Etapa do Controle de Qualidade da licitação tem caráter eliminatório e será dividida em duas fases: Fase 1 - **Análise Documental** e Fase 2 - **Inspeção do Protótipo**.

### **1. DA 1ª ETAPA DO CONTROLE DE QUALIDADE – FASE 1: ANÁLISE DOCUMENTAL**

**1.1.** A documentação será avaliada por Comissão Técnica designada para este fim, contando com a participação de representantes do FNDE e/ou integrantes de instituições especializadas, que verificarão o padrão de qualidade e a sua conformidade com as especificações técnicas, com as normas técnicas aplicáveis e os fatores operacionais do veículo.

**1.2.** Em caso de reprovação do primeiro colocado na Fase 1 - Análise Documental, o FNDE convocará o próximo licitante, seguindo a ordem de classificação na fase de lances do pregão eletrônico, para apresentação de documentação.

**1.3.** Encerrada a etapa de lances e após a aceitação da proposta, o licitante deverá

entregar ao FNDE, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da solicitação do pregoeiro, a seguinte documentação:

- a) Planta baixa do veículo assinada pelo responsável técnico do fabricante da carroçaria. A planta deve conter as imagens da matriz, vista frontal, vista traseira, vista superior e laterais da distribuição de poltronas com as devidas cotas, cortes transversais, raios de giro, detalhes de ancoragem dos cintos de segurança e ancoragem das poltronas, disposições do(s) tanque(s) e sua(s) capacidade(s) volumétrica(s) em litros, caixa de bateria, ângulos de entrada e saída e a distribuição das tomadas de ar no teto;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto técnico (chassi e carroçaria);
- c) Ficha técnica completa do chassi;
- d) Certificados de calibração emitidos por laboratórios de calibração pertencentes à RBC ou por laboratórios de calibração detentores de padrões rastreados à RBC dos seguintes equipamentos: trena, paquímetro, cronômetro, célula de carga, aferidor de camada de tinta, transferidor ou goniômetro, sensores de temperatura do tipo termopar (precisão mínima de  $\pm 0.5$  °C) e seu sistema eletrônico para coleta, armazenamento e processamento dos dados (da eficiência do sistema de ar-condicionado) e termo anemômetro para medição da velocidade/vazão do ar;
- e) Certificado de verificação metrológica do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico ou digital);
- f) Certificado ou documento similar do dispositivo de poltrona móvel – DPM ou da Plataforma Elevatória Veicular – PEV, no caso do ONUREA Piso Alto, emitido por Organismo de Certificação de Produto - OCP acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e que evidencie a certificação, além da comprovação do registro do produto junto ao INMETRO;
- g) Deverá constar 1 (uma) unidade **impressa e colorida** do Manual do Usuário dentro do porta-luvas de cada veículo, contendo, no mínimo, os seguintes pontos de instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas:
  - DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel;
  - PEV – Plataforma Elevatória Veicular (ONUREA Piso Alto);
  - Saídas de emergência;

- Sistema de Ar-Condicionado;
- Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica (EURO VI);
- Caixa de fusíveis, fusíveis e chave geral;
- Teclas do painel, luzes-espia e de advertência;
- Faróis;
- Estepe, macaco, chave de rodas e ferramentas;
- Cronotacógrafo;
- Extintores;
- Operação e partida do veículo com as portas fechadas;
- Fixação da cadeira de rodas no box;
- Fixação da cadeira de rodas fechada no veículo;
- Sistema de suspensão (ONUREA PISO BAIXO);
- Capacidade dos reservatórios do veículo (óleo, combustível, ARLA 32, sistema de arrefecimento, sistema do limpador do para-brisa);
- Qualquer outro equipamento/material/sistema exigido por força de legislação específica.

**g.1)** O conjunto composto pelos seguintes documentos deverá ser disponibilizado integralmente, em meio virtual, para acesso pela internet, por meio de QR Code ou link estampado no manual do usuário impresso ou em local de fácil visualização pelo condutor, no interior do veículo: manual do chassi, manual da carroçaria, manual do cronotacógrafo, manual com dispositivo do tipo poltrona móvel (DPM), manual da plataforma elevatória veicular (PEV) (quando equipado com esta), manual do ar-condicionado e manuais dos equipamentos e acessórios complementares, todos **coloridos** e em **português**.

**h)** Relatórios de ensaio da \*Fase 1, conforme exigência da Tabela na alínea **h.8**:

**h.1)** Os relatórios de ensaios devem ser escritos, em vernáculo, com exatidão, de forma clara, objetiva, sem ambiguidade e de acordo com as especificidades de cada método de ensaio.

**h.2)** Os relatórios de ensaios produzidos no exterior devem ser traduzidos e juramentados.

**h.3)** Os relatórios de ensaios traduzidos e juramentados devem conter a anuência do interessado no Brasil, que deverá assinar o documento.

**h.4)** As amostras a serem ensaiadas devem obrigatoriamente ser de produtos destinados ao ônibus escolar.

**h.5)** Os relatórios de ensaios devem incluir todas as informações necessárias para a interpretação dos resultados, de acordo com o método utilizado.

**h.6)** Os relatórios devem conter os registros fotográficos apresentando a situação anterior e posterior do objeto ensaiado.

**h.7)** Os ensaios devem ser realizados preferencialmente em laboratório acreditado pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, quando não for possível, o relatório deve atender, no mínimo, aos seguintes itens:

- Todos os relatórios de ensaios a serem apresentados devem conter, no mínimo:
  - ✓ título;
  - ✓ razão social e endereço do laboratório;
  - ✓ local onde os ensaios foram realizados;
  - ✓ data de realização do ensaio;
  - ✓ identificação unívoca do relatório de ensaio;
  - ✓ identificação em cada página que a reconheça como parte do relatório de ensaio;
  - ✓ número da página e número total de páginas;
  - ✓ nome e endereço do cliente;
  - ✓ identificação do método ou norma utilizados;
  - ✓ marca e modelo do veículo a que se refere a amostra ensaiada;
  - ✓ descrição, condição e identificação não ambíguas da(s) amostra(s) ensaiada(s);
  - ✓ requisitos do ensaio;

- ✓ resultados do ensaio, com as unidades de medida;
  - ✓ gráficos, para os casos pertinentes;
  - ✓ registros fotográficos e filmagens (filmagens quando não houver o testemunho);
  - ✓ declaração de conformidade ou não-conformidade aos requisitos de ensaio; e
  - ✓ nome completo, CPF, cargo/função e assinatura do técnico responsável pela emissão do relatório.
- Todos os ensaios devem ser devidamente filmados por meio de câmeras com precisão suficiente, de modo a permitir a verificação clara do evento em análise.
  - Quando o relatório de ensaio contiver resultados de ensaios realizados por subcontratados, esses resultados devem estar claramente identificados.
  - Os laboratórios de ensaios devem possuir sistema de gestão que assegure o controle e a rastreabilidade das amostras, dos resultados e dos relatórios de ensaio.
  - O fornecedor deve indicar no relatório se o mesmo possui conteúdo confidencial.

**h.8) Tabela dos relatórios de ensaios a serem apresentados:**

Nº	Descrição	Norma	Emissor do relatório	Ensaio testemunho	Entrega do relatório
1	Relatório ou laudo de ensaio de durabilidade (ciclagem) do sistema de movimentação da porta de serviço (ensaio realizado no ano corrente ou anterior)	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
2	Relatório de ensaio do sistema de antiesmagamento da porta de serviço, (ensaio realizado no ano corrente ou anterior)	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
3	Relatório ou laudo de ensaio de resistência ao colete torácico (ensaio realizado no ano corrente ou anterior);	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
4	Relatório de ensaio dos Dispositivos para reboque	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte		**Fase 2 da 1ª Etapa

5	Relatório de ensaio do coeficiente de atrito do revestimento do piso	ABNT NBR 15570	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
6	Relatório ensaio iluminação interna (degraus e área externa)	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	*Fase 1 da 1ª Etapa
7	Relatório de ensaio do sinal sonoro de marcha ré e de seu atenuador noturno	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	*Fase 1 da 1ª Etapa
8	Relatório de ensaio do ruído interno inferior a 85 dB(A)	Especificação do edital e ABNT 15570	Interno ou terceira parte	X	*Fase 1 da 1ª Etapa
9	Relatório de ensaio de ancoragem poltrona do motorista (cinto com regulador de altura)	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
10	Relatório de ensaio de ancoragem poltrona individual com cinto retrátil	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
11	Relatório de ensaio de ancoragem poltrona dupla com cinto retrátil	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
12	Relatório de ensaio de ancoragem poltrona tripla com cinto retrátil	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
13	Relatório de ensaio de resistência do encosto poltrona individual	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
14	Relatório de ensaio de resistência do encosto poltrona dupla	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
15	Relatório de ensaio de resistência do encosto poltrona tripla	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
16	Relatório de ensaio dos cintos de segurança para o condutor e estudantes e suas ancoragens.	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
17	Relatório de ensaio de corrente de saída USB	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
18	Relatório de ensaio de aplicação invertida caso não seja do tipo reversível.	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
19	Relatório de ensaios de eficiência energética USB	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
20	Relatório de ensaio de curto-circuito USB	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
21	Relatório de ensaio de alimentação USB	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa

22	Relatório de ensaios de picos de sob tensão e sobre tensão (Load Dump)	Especificação do Edital	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
23	Relatório de ensaio de IP 65 resistência à água e à poeira	ABNT NBR IEC 60529:2017	Terceira parte		*Fase 1 da 1ª Etapa
24	Relatório de Ensaio de Campo de Visão dos Espelhos Retrovisores	Resolução CONTRAN 924/22	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
25	Relatório de Ensaio de Campo de Visão câmera traseira	Resolução CONTRAN 924/22	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
26	Relatório de ensaio de renovação de ar salão	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
27	Relatório de ensaio do sistema de ar-condicionado	Especificação do Edital	Terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
28	Relatório de ensaio de temperatura nas superfícies do compartimento dos estudantes e posto de comando.	ABNT NBR 15570	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
29	Transmitância luminosa dos vidros escurecidos	CONTRAN Nº 960/22	Terceira parte		**Fase 2 da 1ª Etapa
30	Relatório de conformidade da cor “Amarelo Escolar”, pintada em sistema poliuretano bicomponente, com espessura da camada seca mínima de 60 µm;	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
31	Relatório da força utilizada nas alavancas para abertura das janelas de emergência.	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
32	Relatório de área de varredura do sistema do limpador de para-brisa.	ABNT NBR 15570 e suas atualizações;	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
33	Relatório de velocidade (frequências) do sistema do limpador de para-brisa.	ABNT NBR 15570 e suas atualizações;	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
34	Relatório de temperatura no posto de comando.	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
35	Relatório de ensaio de “Raio de Giro”	Especificação do Edital	Interno ou terceira parte	X	**Fase 2 da 1ª Etapa
36	Relatório de ensaio de estabilidade e sistema de retenção da cadeira de rodas e seu usuário para veículos da categoria M3.	Resolução CONTRAN 959/22	Interno ou terceira parte		**Fase 2 da 1ª Etapa

**\*Fase 1 – 1ª Etapa – Análise Documental**

**\*\*Fase 2 – 1ª Etapa – Inspeção do Protótipo**

**OBS.:** Para a categoria M2 observar as normas específicas.



**h.9)** Emissor do relatório:

- Interno: Relatório de ensaio realizado pelo encarregador ou fabricante do chassi.
- Terceira parte: o laboratório que realiza o ensaio não possui interesse no produto, ou seja, o Relatório de Ensaio é realizado por laboratório especializado, sem vínculo com o encarregador, fabricante do chassi ou do componente a ser testado.

**h.10)** Ensaio testemunho: O ensaio deve ser repetido na presença da equipe designada pelo FNDE na ocasião da homologação do veículo protótipo – Fase 2 – Inspeção do Protótipo.

**h.11)** Ensaio realizado com base em normativa anterior à vigente, poderá ser aceito, desde que comprovado por meio de laudo técnico de equivalência, emitido pelo engenheiro responsável, indicando que os requisitos técnicos do ensaio sejam iguais ou superiores ao da norma vigente.

**i) Declarações, conforme o teor declaratório abaixo indicado:**

Deverá ser apresentada 1 (uma) declaração que evidencie todos os itens contendo as especificações técnicas e/ou valores presentes no veículo, assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico do Fornecedor do projeto.

Os relatórios citados devem ser apresentados na Fase 1, da 1ª Etapa – Análise Documental, exceto se na Tabela da alínea **h.8**, citar, especificamente, a Fase 2, da 1ª Etapa – Inspeção do Protótipo.

**OBS 1.:** Em caso de especificação na qual exista a possibilidade de mais de uma característica/função, deverá ser informada a característica/função real do veículo ofertado.

**OBS 2.:** As declarações devem ser ajustadas conforme as especificações técnicas e a categoria de cada veículo, descritas em seus respectivos Cadernos de Informações Técnicas – CIT.

**As declarações referentes ao chassi deverão conter as seguintes informações:**

**i.1) Potência e Torque:**

- Os valores da potência mínima e do torque mínimo, e as suas conformidades com as especificações técnicas estabelecidas no CIT do respectivo veículo;

**i.2) Ruído:**

- A conformidade do projeto técnico, quanto ao nível de ruído externo;

**i.3) Registrador Eletrônico Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Cronotacógrafo Eletrônico/Digital):**

- Que o cronotacógrafo eletrônico ou digital deve permitir no mínimo o registro instantâneo para posterior extração das seguintes informações: data, hora e minuto, velocidade, odômetro, identificação do condutor e identificação do veículo, bem como atender às especificações técnicas estabelecidas no CIT;

**i.4) Projeto Técnico:**

- A conformidade do projeto técnico quanto à resistência estrutural referente aos capotamentos e aos abalroamentos e outras resistências, de acordo com o Anexo III da Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações;
- A conformidade do projeto técnico com a Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações, referente à estrutura da carroçaria e do chassi;
- A conformidade do projeto técnico quanto aos sistemas de freio (normas ABNT NBR 10966, e suas atualizações);
- A conformidade do projeto técnico com a operação em zonas rurais, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira, ou seja, sob condições severas de operação (para os veículos ORE);
- A conformidade do projeto técnico com todas as exigências do Capítulo XIII do CTB e das Resoluções Contran e Portarias Senatran aplicáveis ao veículo e aos veículos da categoria M3;
- A conformidade do projeto técnico com o cálculo de distribuição de carga por eixo;
- A conformidade do projeto técnico com a Resolução Conama nº 490/2018, que dispõe sobre o Proconve, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a Fase P-8.

**i.5) Segurança:**

- Que o veículo deve ter um sistema de segurança automático e integrado que impeça o movimento do veículo enquanto as portas estiverem abertas, garantindo que o veículo esteja totalmente parado (0 km/h) para o embarque e desembarque de passageiros (para os veículos da Categoria M3);

- Que o sistema deve liberar o movimento do veículo com o fechamento completo da porta de serviço, por meio de tecnologia que interprete a condição de "porta fechada" (para os veículos da Categoria M3);
- Que o veículo está equipado com dispositivo que inative o pedal do acelerador ajustado para velocidade de 70 km/h;
- Que toda a fiação elétrica deve possuir características não propagadoras de chamas.

**i.6) Manual do Usuário:**

- Que para cada veículo estão sendo entregues o Manual do Usuário (obrigatoriamente em meio físico e, opcionalmente, em formato digitalizado), de acordo com a definição descrita no CIT.

**i.7) Capacidade mínima do tanque de combustível:**

- Que a capacidade do tanque de combustível do veículo está em conformidade com o CIT; Obs.: Na declaração, informar a real capacidade volumétrica do tanque de combustível.

**i.8) Pneus e Rodas**

- As especificações técnicas dos pneus e das rodas do veículo, bem como de suas certificações compulsórias e registros junto ao INMETRO;

**i.9) Outras:**

- Que todos os componentes estruturais abaixo do piso, incluindo a parte interna da saia da carroçaria, quando construídas com materiais sujeitos à corrosão, devem receber tratamentos anticorrosivo e antirruído;
- Que o sistema elétrico deve atender ao especificado na seção 5.3 da norma ABNT NBR 15570/2021 e suas atualizações;
- Que a localização, identificação e iluminação dos controles indicadores e lâmpadas-piloto devem estar de acordo com a Resolução Contran nº 758/2018 e suas atualizações;
- Que a condição de operação é pelo uso de BioDiesel S-10, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel.

**j) As declarações referentes à carroceria deverão conter as seguintes informações:**

### **j.1) Iluminação:**

- Que a intensidade de luz emitida pela lanterna de marcha-a-ré deve ser de no máximo 900 candelas em direção abaixo do plano horizontal;
- Que as luminárias instaladas na região de embarque e desembarque do veículo devem ter índice de luminosidade não inferior a 30 lux, sendo uma medição realizada a 1.000 mm acima da superfície dos degraus da escada e uma segunda medição a 1.000 mm do patamar de embarque horizontalmente, ambas acionadas pelo mecanismo de abertura da porta de serviço, e que essas iluminações devem possibilitar a visualização da área externa ao veículo, junto à porta de serviço;
- Que a iluminação interna do veículo deve ser produzida por fonte de luz com o acionamento instalado no posto de comando, sendo a alimentação feita por no mínimo 2 (dois) circuitos independentes, de maneira que na falha de um, o outro circuito garanta no mínimo 50% da iluminação total;
- Que o índice mínimo de luminosidade interna deve ser de 100 lux, medido a 500 mm acima do nível de qualquer assento localizado a partir da segunda fileira de poltronas, a contar do posto de comando;
- Que no posto de comando e na primeira fila de poltronas atrás dele, admite-se uma iluminação com índice de luminosidade não inferior a 30 lux, de maneira a minimizar reflexos no para-brisa e nos espelhos retrovisores internos, e que as medições devem ser realizadas em ambiente escuro, com o motor do veículo funcionando em marcha lenta, e com a porta de serviço aberta;

### **j.2) Vidros:**

- Que todos os vidros utilizados devem ser de segurança, conforme disposto nas normas ABNT NBR 9491 e Resolução Contran n° 960/2022, e suas atualizações;
- Que o vidro do para-brisa deve ser de vidro de segurança laminado, conforme a norma ABNT NBR 9491 e suas atualizações;
- Que todos os vidros das janelas que não interferem nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, conforme Anexo da Resolução Contran n° 960/2022 e suas atualizações, devem ser escurecidos originalmente, sem a utilização de películas específicas, na tonalidade verde, sendo esta cor incorporada durante o processo de

fabricação do vidro (vidro colorido na massa), e suas características devem atender às especificações da tabela constante no CIT.

**j.3) Ruído:**

- Que para efeito de segurança na utilização de marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 90 dB(A), admitida a tolerância de + 3 dB(A), entre 500 e 3.000 Hz, medido a 1.000 mm da fonte em qualquer direção;
- Que o veículo possui dispositivo atenuador noturno com redução de até 15 dB (A), mediante conjugação com as luzes de posição do veículo;
- Que o veículo deve apresentar nível de ruído interno inferior a 85 dB(A) em qualquer regime de rotação. A medição deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações, com o veículo parado, na condição de rotação máxima do motor, a 75% dessa rotação e em condição de marcha lenta;
- A conformidade do projeto técnico, quanto ao nível de ruído externo.

**j.4) Cor:**

- A conformidade da cor “Amarelo Escolar”, pintada em sistema poliuretano bicomponente, com espessura da camada seca mínima de 60µm;

**j.5) Saídas de Emergência:**

- Que as saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação à totalidade de estudantes e ao condutor, em situações de emergência, abalroamento ou capotamento do veículo;
- Que a abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do veículo tenha sofrido deformações;
- Que quando forem utilizadas alavancas para abertura das janelas de emergência, deve ser instalada uma alavanca em cada extremidade da janela de emergência, que necessite de esforço máximo de 300N para seu acionamento;

**j.6) Projeto Técnico:**

- A conformidade do projeto técnico quanto à previsão da instalação de sistema de monitoramento interno;

- A conformidade do projeto técnico quanto à resistência estrutural referente aos capotamentos e aos abalroamentos e outras resistências, de acordo com o Anexo III da Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações;
- A conformidade do projeto técnico com a Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações, referente à estrutura da carroçaria e do chassi;
- A conformidade do projeto técnico com a operação em zonas rurais, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira, ou seja, sob condições severas de operação (para os veículos ORE);
- A conformidade do projeto técnico com todas as exigências do Capítulo XIII do CTB, das Resoluções Contran e das Portarias Senatran aplicáveis ao veículo, bem como aos veículos da categoria M3;
- A conformidade do projeto técnico com o cálculo de distribuição de carga por eixo;
- A conformidade da aderência das tintas aplicadas (externas) no veículo, com a norma ABNT NBR 11003.

**j.7) Segurança:**

- Que o veículo deve ter um sistema de segurança automático e integrado que impeça o movimento do veículo enquanto as portas estiverem abertas, garantindo que o veículo esteja totalmente parado (0 km/h) para o embarque e desembarque de passageiros (para os veículos da Categoria M3);
- Que o sistema deve liberar o movimento do veículo com o fechamento completo da porta de serviço, por meio de tecnologia que interprete a condição de "porta fechada" (para os veículos da Categoria M3);
- Que o veículo está equipado com dispositivo que inative o pedal do acelerador ajustado para velocidade de 70 km/h;
- Que o veículo deve possuir dispositivos refletivos de segurança, cujas características refletivas do material estão definidas na Resolução Contran nº 952/2022, 959/2022 e suas atualizações, posicionados na sua traseira e nas laterais;

- Que o cinto de segurança para o condutor, auxiliar e estudantes, e suas ancoragens devem estar em conformidade com os requisitos da Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações;

- cinto 3 pontas condutor
- cinto 3 pontas poltrona DPM
- cinto 3 pontas poltrona do auxiliar (ONUREA)
- cinto 2 pontas poltrona individual
- cinto 2 pontas poltrona dupla
- cinto 2 pontas poltrona tripla

- Que toda a fiação elétrica deve possuir características não propagadoras de chamas;

- Que o sistema do limpador de para-brisa deve promover varredura das áreas conforme especifica a seção 48 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações;

- Que os materiais utilizados para revestimento interno devem possuir características de retardamento à propagação de fogo e não podem produzir farpas em caso de rupturas, devendo proporcionar ainda, isolamentos térmico e acústico;

- Que os materiais utilizados nos anteparos e painéis divisórios, quando rompidos, não produzem farpas;

- Que todos os elementos de fixação, juntas, entre outros, associados à divisória do compartimento do motor ou outra fonte de calor, devem ser resistentes ao fogo;

- Que o extintor de incêndio está em conformidade com as Resoluções Contran nº 919/2022, e suas atualizações;

- Que o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores e/ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta, estão em conformidade com a Resolução Contran nº 924/2022 e suas atualizações;

#### **j.8) Conforto Térmico**

- Que o sistema de ar-condicionado atende às especificações técnicas do CIT;

- Que as temperaturas nas superfícies do compartimento dos estudantes e no posto de comando não podem ser superiores a 43 °C, medidas a uma distância radial de 50 mm das superfícies, nos pontos mais críticos das seguintes regiões: motor, sistema de exaustão do motor, sistema de transmissão, piso e teto;

- Que no posto de comando, o veículo deve apresentar Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) inferior a 30,5 °C, medido conforme NR 15 do MTE, em qualquer condição de trabalho;
- Que os dispositivos de ventilação interna devem assegurar a renovação do ar no veículo de pelo menos 8 m<sup>3</sup>/h por passageiro;
- Que os dispositivos de ventilação interna devem assegurar a renovação do ar no veículo de pelo menos 20 vezes por hora em caso de inoperância do sistema de ar-condicionado;
- Que as laterais, teto e base da carroceria deverão ter a aplicação de mantas para isolamento térmico, com espessura mínima de 5mm, em que o material do isolante deverá ter uma condutividade térmica igual ou inferior ao valor de 0,045 W/m.K (0 °C).

\* **Anexar certificado do fornecedor.**

#### **j.9) Comunicação Audiovisual:**

- Que o projeto de comunicação visual interna e externa no veículo, atende a todos os conceitos e critérios definidos na seção 7 da norma ABNT NBR 14022 (item 7.2, subitens 7.2.1, 7.2.3, exceto 7.2.3.2, 7.2.3.3 e 7.2.3.4, subitem 7.3.2, exceto 7.3.2.3, e subitem 7.3.6, exceto 7.3.6.3) e suas atualizações;
- Que o veículo deve ser projetado para receber um sistema de carregador de dispositivo via porta USB, conforme CIT;
- Que o veículo é projetado com uma pré-disposição para instalação de sistema de internet a bordo.

#### **j.10) Manual do Usuário:**

- Que para cada veículo estão sendo entregues o Manual do Usuário (obrigatoriamente em meio físico e, opcionalmente, em formato digitalizado), de acordo com a definição descrita no CIT;

#### **j.11) Outras:**

- Que todos os componentes estruturais abaixo do piso, incluindo a parte interna da saia da carroceria, quando construídas com materiais sujeitos à corrosão, devem receber tratamentos anticorrosivo e antirruído;



- Que as conexões para reboque devem suportar operação de reboque do veículo com carga máxima, em rampas não pavimentadas de até 6% de inclinação, bem como em trajetórias circulares;
- Que o projeto das poltronas deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução Contran n° 959/2022 e suas atualizações, considerando o peso dos passageiros de 68 kgf para as poltronas simples, 136 kgf para as poltronas duplas e 204 kgf para as poltronas triplas;
- Que o sistema elétrico deve atender ao especificado na seção 5.3 da norma ABNT NBR 15570/2021 e suas atualizações;
- Que a porta de serviço deve possuir vedação com dispositivo de borracha e não permitir a entrada de água e poeira no interior do veículo;
- Que a localização, identificação e iluminação dos controles indicadores e lâmpadas-piloto devem estar de acordo com a Resolução Contran n° 758/2018 e suas atualizações;
- Que a lotação referente é de XX estudantes sentados.

**OBS.:** Informar a real capacidade de estudantes sentados.

**Nota 1:** A conformidade das declarações é referente às especificações técnicas divulgadas pelo FNDE acerca do respectivo veículo.

**Nota 2:** As declarações devem ser assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico do Fornecedor.

**Nota 3:** Todas as declarações devem ser mantidas arquivadas por um período mínimo de 3 (três) anos e/ou armazenadas em meio digital por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**Nota 4:** Devem ser consideradas as últimas revisões das normas e substituições/complementações das legislações em questão.

**OBS:** O resultado da Fase 1 - Análise Documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a Fase 2 – Inspeção do Protótipo, da 1ª Etapa do Controle de Qualidade.

**1.4** A documentação a que se refere o subitem seguinte deverá ser enviada, via e-mail, para [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br) no prazo citado, e posteriormente em via física ao protocolo do FNDE, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00, com etiqueta de identificação

contendo as seguintes informações:

- a) Aos cuidados da Chefia de Projeto de Qualidade – CQUAL;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número e descrição do item;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor.

**1.5.** O resultado da Fase 1 – Análise Documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a Fase 2 – Inspeção do Protótipo. Na hipótese de reprovação da documentação, em qualquer uma das fases, o pregoeiro convocará o próximo licitante nos termos do subitem 1.2.

## **2. DA 1ª ETAPA DO CONTROLE DE QUALIDADE – FASE 2 – INSPEÇÃO DO PROTÓTIPO**

**2.1** Encerrada a Fase 1 – Análise Documental, da 1ª Etapa de Controle de Qualidade, o licitante deverá, num prazo máximo de 100 (cem) dias, contados da solicitação do pregoeiro, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo para realização da inspeção, com a seguinte documentação adicional:

- a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo);
- b) Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT;
- c) Relatórios de ensaio da \*\*Fase 2, conforme exigência da Tabela na alínea **h.8**.

(**OBS:** Os Relatórios de ensaio da \*\*Fase 2 deverão ser enviados por via física ao FNDE e também por meio digital para o e-mail: [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br)).

**2.2** A Comissão Técnica e/ou integrantes de instituições especializadas e o Organismo de Inspeção Acreditado – OIA em segurança veicular, contratado pelo licitante, farão a inspeção de 01 (um) protótipo de cada um dos itens licitados, no endereço comercial indicado pelo licitante, e que será realizada somente após a apresentação do CAT e do LCVM, por parte do licitante, ao FNDE.

**2.3 As despesas relativas às atividades de Inspeção do Protótipo que envolvem o OIA em segurança veicular serão integralmente custeadas pela licitante**, detentora do menor preço, que for convocada pelo Pregoeiro, previamente à homologação.

**2.4** O OIA em segurança veicular deve realizar a inspeção do protótipo no local de inspeção, para a verificação da conformidade das especificações técnicas estabelecidas no CIT do respectivo veículo, bem como, relativamente, ao funcionamento dos seus sistemas e componentes.

**2.5** Os protótipos apresentados durante a execução das etapas do controle de qualidade poderão ter partes/peças desmontadas ou destruídas durante a análise, devendo as mesmas serem remontadas ou substituídas para a manutenção da integridade do protótipo.

**2.6 Ensaios dinâmicos a serem executados pelo OIA em segurança veicular:**

Os veículos devem ser submetidos a ensaios dinâmicos, em trajetos internos/externos específicos (aclives, declives, rampas, curvas, pistas com larguras estreitas, asfalto, terra, lama, água e outros), de forma a verificar o comportamento de todas as suas funções, sistemas e componentes, em complementação às inspeções estáticas.

**2.6.1 Raio de giro:**

A verificação dos raios de giro deve ser realizada em conformidade com as especificações divulgadas pelo FNDE acerca do respectivo veículo.

**2.6.2 Estanqueidade:**

O ensaio de estanqueidade deve ser realizado em conformidade com o procedimento dos encarregadores.

**2.6.3 Aderência da tinta:**

O ensaio de aderência da tinta externa deve ser realizado em conformidade com a ABNT NBR 11003.

**2.6.4 DPM:**

O ensaio do DPM certificado compulsoriamente deve ser realizado com carga de 1.275N (130 kgf), conforme item 2.6 da Portaria INMETRO nº 36/2021 e sem carga.

**2.6.5 RAV e PEV:**

Os ensaios da RAV e da PEV devem ser realizados com a utilização de cadeira de rodas.

**2.6.6 Capacidade volumétrica do tanque de combustível:**

A capacidade volumétrica dos tanques de combustível deve ser confirmada por meio dos seus abastecimentos, na presença do OIA em segurança veicular.

**2.6.7** Os testes e procedimentos adotados na inspeção dos protótipos serão uniformizados e consolidados levando em consideração fatores operacionais, bem como os princípios da razoabilidade, eficácia, e outros inerentes à Administração Pública.

**2.6.8** A inspeção do protótipo será realizada de forma integrada, devendo todos os componentes serem apresentados em perfeito estado de funcionamento.

**2.6.9** A inspeção terá como objetivo a verificação da conformidade do protótipo com as especificações técnicas, a verificação de defeitos de fabricação, o cumprimento das normas técnicas, quando for o caso, além da verificação de desempenho, que levará em conta as condições e testes do uso real, ensaios dinâmicos (dirigibilidade, estabilidade, raios de giro e manobrabilidade) e de estanqueidade, estrutura e funcionamento dos componentes, dentre outras verificações para assegurar a qualidade.

**2.6.10** Caso o protótipo apresente não conformidades ou necessidades de ajustes, as correções deverão ser realizadas **ainda no momento de inspeção** e sua aprovação somente ocorrerá após o registro e validação pela Comissão Técnica do FNDE, em conjunto com a OIA em segurança veicular.

**2.6.11** Após a conclusão da avaliação, a Comissão Técnica do FNDE, em conjunto com o OIA em segurança veicular, elaborará o Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP, com o resultado final da inspeção do protótipo.

**2.6.12** O RAP será conclusivo sobre a aprovação/reprovação do protótipo.

**2.6.13** Constarão expressamente no RAP eventuais ajustes e correções no protótipo realizados durante a inspeção.

**2.6.14** O RAP será divulgado no sítio eletrônico do FNDE após comunicação do pregoeiro por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

**2.6.15** Caso o resultado da inspeção do protótipo seja pela sua aprovação, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao FNDE, a Declaração de Ciência e Comprometimento com as Ações Corretivas e com as Regras de Comercialização do Protótipo, assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

**2.6.16** O protótipo aprovado deverá ficar reservado até o 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços para futuras inspeções e verificações comparativas quanto à linha de produção, devendo o fornecedor informar ao FNDE o nome e o endereço completo do contratante que adquirir tal veículo.

### **3. DA 2ª ETAPA DO CONTROLE DE QUALIDADE – ANÁLISE DOCUMENTAL DA PRODUÇÃO, INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO E INSPEÇÃO DE PÓS-ENTREGA**

#### **3.1 Análise Documental da Produção**

Tem por objetivo principal a comprovação de que os veículos fabricados e/ou fornecidos pela(s) empresa(s) estão regulares em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pregão; consiste na análise, por parte do FNDE, de documentos relacionados à fabricação e/ou fornecimento, tais como cronogramas, relatórios, informativos e planos de correção solicitados.

**3.1.1** A Análise Documental da Produção, por parte do FNDE, se dará por intermédio dos seguintes documentos, cujos modelos integram os respectivos CIT, a serem apresentados na frequência e nos prazos dispostos na Tabela abaixo:

<b>Documento</b>	<b>Emissor</b>	<b>Frequência</b>	<b>Prazo para envio ao FNDE</b>	<b>A contar</b>
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Termo de Garantia	Fornecedor registrado	Única	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Informativo de Comercialização do Protótipo	Fornecedor registrado	Única, relativamente a cada protótipo comercializado, conforme o caso	5 (cinco) dias úteis	Do faturamento do veículo ao Contratante
Plano de Correção	Fornecedor	Sempre que houver não	20 (vinte)	Do recebimento,

	registrado	conformidade a ser corrigida	dias	pela empresa, da Notificação do FNDE
--	------------	------------------------------	------	--------------------------------------

**3.1.2** O modelo de Cronograma de Produção e Entrega poderá ser ajustado/adaptado aos padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

**3.1.3** O Termo de Garantia deverá ser apresentado uma única vez, junto com o primeiro Cronograma de Produção e Entrega.

**3.1.4** Anexo ao Informativo de Comercialização do Protótipo, o fornecedor que comercializar esse veículo deverá encaminhar ao FNDE cópia da correspondente nota fiscal de venda.

## **3.2 Inspeção da Produção**

Procedimento amostral, realizado na 2º Etapa do Controle de Qualidade, por meio dos **Organismos de Inspeção Acreditados – OIA** pelo INMETRO, na área de segurança veicular, em conjunto com o FNDE, se for o caso, que poderá utilizar-se do auxílio de tecnologia remota, para verificar se o processo produtivo da(s) montadora(s) atende aos requisitos e às condições estabelecidas nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT, se os veículos fabricados e/ou entregues estão compatíveis com as especificações técnicas e com os requisitos de qualidade exigidos, cujo chassi deverá estar vinculado ao ente federado, sendo que a reprovação ocasionará a paralisação da fabricação das unidades seriadas até que se corrijam as inconformidades verificadas, culminando na emissão do Certificado de Inspeção Veicular Escolar – CIVE, por parte do OIA.

**3.2.1** A Inspeção da Produção poderá, a exclusivo critério do FNDE, ser realizada por equipe técnica da Autarquia ou por instituições especializadas, presencialmente ou com o auxílio remoto – mediante processo de autoinspeção, por parte do fornecedor –, em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

**3.2.2** Eventual cronograma de visitas técnicas será definido pelo FNDE segundo critérios próprios, podendo levar em consideração as informações fornecidas pela(s)

empresa(s) por meio do Cronograma de Produção e Entrega, assim como as informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

**3.2.3** O FNDE se reserva no direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas **sem prévio agendamento** junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

**3.2.4** **As despesas relativas às atividades de Inspeção da Produção que envolvem o OIA em segurança veicular serão integralmente custeadas pela fornecedora,** vencedora da licitação e detentora da ata de registro de preços.

**3.2.5** A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em controle de qualidade, metrologia, engenharia, mecânica, análise da conformidade e/ou em processos produtivos industriais, observadas as parcerias e os acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

**3.2.6** Nas visitas técnicas serão analisados veículos já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, prontos e acabados para a comercialização.

**3.2.7** A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pelo FNDE, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos veículos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos do produto.

**3.2.8** A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

**3.2.9** As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, e será elaborado Relatório de Inspeção da Produção - RIP, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**3.2.10** O Relatório de Inspeção da Produção - RIP demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, juntamente com os itens/subitens que foram descumpridos, assim como demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

**3.2.11** As não conformidades identificadas nas visitas técnicas deverão ser objeto de

proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

**3.2.12** O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de controle de qualidade da empresa, com vistas à não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.

**3.2.13** O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE. Aplica-se o disposto neste subitem para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

**3.2.14** Será possível ao fornecedor enviar até 2 (dois) planos de correção que versem sobre o mesmo rol de não conformidades. Será considerado “mesmo rol”, para fins da contabilização da quantidade de Planos de Correção a serem aceitos, as inconformidades remanescentes contidas no primeiro Plano de Correção solicitado.

**3.2.15** A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas de Inspeção da Produção e/ou por meio da Inspeção de Pós-Entrega.

**3.2.16** O não encaminhamento ou não acatamento do segundo Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção de sanções administrativas, conforme o caso.

**3.2.17** Na impossibilidade de ocorrer a Inspeção da Produção por meio da realização de visitas técnicas, a(s) empresa(s) deverá(ão) enviar ao FNDE solicitação formal para autorização da entrega dos ônibus aos Contratantes, ficando a concessão, a critério da Autarquia.

**3.2.18** A empresa somente estará autorizada a realizar a entrega dos ônibus após a manifestação formal por parte do FNDE e mediante apresentação dos seguintes



documentos:

- a) Planilha com a relação de todos os veículos faturados no período solicitado;
- b) Plano de Correção (para cada veículo), acerca das não conformidades observadas por ocasião das análises dos referidos veículos;
- c) Fotos de cada veículo nos ângulos e especificações previstos;
- d) Ficha de Inspeção e Aceitação para cada veículo, assinada por profissional qualificado para aferir o controle de qualidade da(s) montadora(s) e do(s) fornecedor(es) vencedor (es) dos itens.

**3.2.19** Os documentos mencionados no subitem 3.2.18 deverão ser encaminhados ao FNDE, a cada mínimo de 50 (cinquenta) veículos faturados ou a cada 30 (trinta) dias, o fato que ocorrer primeiro.

**3.2.20** Os veículos deverão estar em total compatibilidade com os protótipos aprovados na 1ª Etapa do Controle de Qualidade e nos termos do Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP, sob pena de incorrer em penalidades passíveis de aplicação de sanções administrativas, por parte do FNDE.

### **3.3 Inspeção de Pós – Entrega**

Procedimento realizado durante a 2ª Etapa do Controle de Qualidade pelo FNDE, que poderá utilizar-se do auxílio de tecnologia remota, em conjunto com os **Organismos de Inspeção Acreditados – OIA em segurança veicular**, se for o caso, aleatoriamente, por amostragem, nas ações de monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, em parceria com os Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE, objetivando a eventual melhoria das especificações técnicas dos veículos escolares, na medida do que for operacional e financeiramente viável à Autarquia, para verificar se os veículos recebidos pelos entes federados guardam compatibilidade com o protótipo aprovado, com as especificações técnicas e com os requisitos de qualidade exigidos.

**3.3.1** A Inspeção de Pós-Entrega poderá ser realizada pelo FNDE, por instituições parceiras ou por representantes das entidades contratantes, presencialmente ou com o auxílio remoto, em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

**3.3.2** Para a Inspeção de Pós-Entrega, serão priorizados veículos que ainda não estejam em uso pelo órgão/entidade contratante, ou seja, que se encontrem da forma que tenham sido entregues pelo(s) fornecedor(es).

**3.3.3** A Inspeção de Pós-Entrega seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Inspeção da Produção.

**3.3.4** No caso de ser realizada Inspeção de Pós-Entrega, relativamente a veículos que já estejam em uso, a análise prescindirá dos aspectos que, de alguma forma, possam comprometer a análise objetiva da qualidade dos produtos em função do fato de já estarem em uso.

**3.3.5** O FNDE ou os representantes das entidades contratantes documentará, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, todas as atividades realizadas no âmbito da Inspeção de Pós-Entrega, assim como elaborará o Relatório de Inspeção de Pós-Entrega.

**3.3.6** O Relatório de Inspeção de Pós-Entrega será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

**3.3.7** O FNDE, observadas suas competências, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de controle de qualidade estabelecidas e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção.

**3.3.8** A Inspeção de Pós-Entrega realizada pelo FNDE não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades contratantes, nos termos art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 8º, IX, do Decreto n.º 11.462/2023.

**3.3.9** Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

**3.3.10** Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao controle de qualidade dos veículos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

**3.3.11** Para a construção do material a ser disponibilizado aos órgãos/entidades contratantes, o FNDE poderá solicitar ao(s) fornecedor(es) **fotos em fundo branco de cada produto registrado, possuindo dimensões mínimas de 1024 x 768 pixels e resolução de 300 dpi**, nos ângulos indicados pelo FNDE.

**3.3.12** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) disponibilizar as fotos solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do FNDE.

**3.3.13** Ressaltamos que os veículos, seus componentes e peças deverão ser fotografados individualmente. Cada ônibus deverá ter as suas fotos legítimas, sendo expressamente vedado o aproveitamento e o envio de fotos repetidas para veículos diferentes.

Nota 1: As operações das funções do cronotacógrafo, da abertura/fechamento da porta de serviço, do DPM, da RAV e da PEV, devem ser verificadas.

Nota 2: A estanqueidade deve ser verificada de forma amostral.

Nota 3: Caso sejam evidenciadas Não Conformidades - NC, a aprovação da inspeção se dará, somente, após a realização das Ações Corretivas - AC pertinentes.

Nota 4: Caso as NC evidenciadas sejam sistêmicas e referentes à fabricação do veículo, o Fornecedor deve ser prontamente notificado pelo FNDE e os seus processos de fabricação devem ser interrompidos e revistos.

### **3.4 Itens de Inspeção**

As inspeções devem ser realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo FNDE, acerca do respectivo veículo:

#### **I) Externo:**

I.1) Limpador de Para-brisa.

I.2) Esguicho do Limpador.

I.3) Faróis Alto / Baixo.

I.4) Sinaleiras Externas:

I.4.1) Dianteiras;

I.4.2) Traseiras;

I.4.3) Luz Direcional (pisca-pisca);

I.4.4) Luzes de Ré.

I.4.5) Freios;

I.5) Tomada de Ar (abertura).

I.6) Porta.

I.7) Janelas.

I.8) Portinholas:

I.8.1) Bateria;

I.8.2) Tanque de Combustível;

I.8.3) Tampa Frontal.

I.9) Espelhos.

## **II) Interno:**

II.1) Tecla / Válvula de Abertura da Porta.

II.2) Teclas do Painel.

II.3) Iluminação Interna.

II.4) Iluminação do Painel.

II.5) Espelho Interno.

II.6) Desembaçador.

II.7) Abertura do Capô do Motor.

II.8) Poltrona do Motorista.

II.9) Poltrona dos Passageiros.

II.10) Mecânica:

II.11) Nível de Água.

II.12) Nível do Óleo do Motor.

II.13) Nível do Óleo de Direção Hidráulica.

II.14) Pneus.

II.15) Buzina.

II.16) Freio de Estacionamento.

## **III) Acessórios:**

III.1) Macaco.

III.2) Triângulo.

III.3) Chave de Rodas.

III.4) Manual do Proprietário (Garantia).

III.5) Cronotacógrafo.

III.6) Conjunto Sobressalente (Estepe).

III.7) ReboCADOR(es)

III.8) Extintor.

III.9) Cintos de Segurança.

III.10) Alavanca de Emergência.

III.11) Carregador USB.

III.12) Ar condicionado.

#### **IV) Revisão Geral:**

IV.1) Vidros.

IV.2) Para-brisa.

IV.3) Janelas.

IV.4) Pintura:

IV.4.1) Dianteira;

IV.4.2) Traseira;

IV.4.3) Lateral LD;

IV.4.4) Lateral LE.

#### **V) Acessibilidade:**

V.1) Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) – ORE 1, 2, 3, Zero (4x4), 1 (4x4);

V.2) Plataforma Elevatória Veicular (PEV) – ONUREA Piso Alto;

V.3) Rampa de Acesso Veicular (RAV) – ONUREA Piso Baixo.

### **3.4.1 Itens específicos para a realização das inspeções de produção**

Todos os itens e subitens serão avaliados na inspeção de produção, conforme o respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.

**3.4.2** A seleção das amostragens dos veículos deve ser realizada em conformidade com a tabela abaixo:

Nº de Veículos Produzidos	Nº de Veículos a serem inspecionados
10	7
20	10
30	11
40	12

50	13
60	14
70	14
80	15
90	15
100	15
200	16
A partir de 300	17

### **3.5 Condições para Inspeção**

Para a realização das inspeções, os veículos devem estar:

- a) com suas massas em ordem de marcha;
- b) lavados e limpos (internamente e externamente);
- c) higienizados; e
- d) com a pressão dos pneumáticos de acordo com as especificações dos seus fabricantes.

Nota: Para a inspeção de produção não é necessário que o tanque de combustível esteja totalmente abastecido.

### **3.6 Locais de Inspeção**

Para a realização das inspeções devem ser utilizados locais externos e internos dos Fornecedores que possuam infraestruturas e condições adequadas e necessárias para o acesso dos inspetores, internamente, externamente e sob os veículos, conforme segue:

- a) fosso ou similar;
- b) iluminação;
- c) cobertura;
- d) pavimentação;
- e) ventilação;
- f) cabine de teste de água (ensaio de estanqueidade).

### **3.7 Equipamentos**

Para a realização das inspeções, devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- a) trenas (mínimo 2.000, 5.000 e 20.000 mm);

- b) paquímetro (mínimo 150 mm);
- c) célula de carga;
- d) aferidor de camada de tinta;
- e) transferidor ou goniômetro,
- f) sensores de temperatura do tipo termopar (precisão mínima de  $\pm 0.5$  °C) e seu sistema eletrônico para coleta;
- g) armazenamento e processamento dos dados (da eficiência do sistema do ar-condicionado);
- h) termo anemômetro para medição da velocidade/vazão do ar;
- i) cronômetro;
- j) prumo;
- k) nível;
- l) máquina fotográfica digital ;
- m) lanterna;
- n) gabaritos de ângulos;
- o) placa padrão;
- p) termo higrômetro; e
- q) etiqueta e lápis (específicas para decalques).

Nota 1: Os equipamentos utilizados para a realização das inspeções devem ser disponibilizados pelo Fornecedor.

Nota 2: Todos os equipamentos de medição para os quais se apliquem certificados de calibração devem estar devidamente calibrados e com certificados válidos e realizados por laboratórios de calibração pertencentes à RBC ou detentores de padrões rastreados à RBC.

### **3.8 Registros**

**3.8.1** Os OIA em inspeção veicular devem preencher de forma digitalizada, quando da realização da inspeção dos protótipos, os seguintes registros:

- a) Relatório de Avaliação do Protótipo - RAP e;
- b) Lista de Inspeção contendo todos itens e subitens das especificações dos respectivos CIT, com colunas indicando as conformidades e não conformidades, e observações pertinentes.

Nota: Todas as especificações/medições passíveis de verificações/realizações/confirmações devem ser registradas nas Listas de Inspeção.

### **3.8.1.1** Devem conter os seguintes registros:

- a) fotográficos coloridos e digitalizados do protótipo (visualização traseira/lateral direita e visualização dianteira/lateral esquerda, evidenciando, nitidamente, o seu número identificador);
- b) decalques do número do chassi;
- c) relatório físico (fita diagrama) de funcionamento do cronotacógrafo; e
- d) tara, a partir da pesagem dos veículos, com a presença dos OIA em inspeção veicular, considerando as suas massas em ordem de marcha.

### **3.8.1.2** Devem evidenciar os seguintes registros:

- a) Certificado de Verificação Metrológica (cronotacógrafo); e
- b) nota fiscal de venda do veículo, complementarmente contendo as seguintes informações: classificação/tipo, nº do Pregão.

### **3.8.1.3** CIVE

A emissão e o preenchimento do Certificado de Inspeção Veicular Escolar - CIVE, por parte do OIA em inspeção veicular, devem ser realizados conforme for estabelecido pelo FNDE.

## **3.9 Envio dos Registros das inspeções**

Os OIA em inspeção veicular devem enviar ao FNDE todos os registros gerados quando das inspeções, de forma digitalizada, no prazo a ser determinado pela Autarquia.

## **4. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

**4.1** A aprovação das inspeções não eximirá o Fornecedor das suas responsabilidades quanto aos seguintes requisitos: “SEGURANÇA”, “CONFORTO” e “QUALIDADE”.

**4.2** A aprovação das inspeções se dará somente após a total eliminação das Não Conformidades - NC evidenciadas, quando da aprovação das ações corretivas pertinentes, bem como só quando da comprovação da implementação das ações corretivas nos processos/procedimentos para a fabricação das unidades seriadas.

**4.3** Quando da constatação de especificações técnicas diferentes daquelas estabelecidas



no CIT de cada veículo, nos termos estabelecidos pelo FNDE, o OIA em inspeção veicular deverá notificar a Autarquia, antes de qualquer aprovação/reprovação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ACERCA DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA PRODUÇÃO, INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO E INSPEÇÃO DE PÓS-ENTREGA**

**5.1** A observância do devido processo legal, da Análise Documental da Produção, da Inspeção da Produção e da Inspeção de Pós-Entrega constituem fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos dela decorrentes, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas pela Autarquia, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:

**5.1.1** Suspensão da utilização da(s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

**5.1.2** Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

**5.1.3** Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados;

**5.1.4** Os resultados da Análise Documental da Produção, da Inspeção da Produção e da Inspeção de Pós-Entrega poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações técnicas, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados, tanto pelos fornecedores quanto pelo FNDE.

# APÊNDICES

## APÊNDICE A – CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR - CIVE

**FNDE** CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR - CIVE

Nº 000.000

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR (OIV)

02 CONTRATANTE 03 CNPJ

04 ENDEREÇO

05 MUNICÍPIO 06 UF 07 CEP 08 TELEFONE / E-MAIL

09 CLASSIFICAÇÃO / TIPO 10 MARCA / MODELO / VERSÃO

11 POT / CIL 12 COR 13 COMBUSTÍVEL 14 PLACA DE LICENÇA 15 LOTAÇÃO

16 TARA 17 PBT 18 CMT 19 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 20 NÚMERO DO CHASSI

21 DATA DE INSPEÇÃO 22 DATA DE EMISSÃO 23 N° DA NOTA FISCAL (OIV) 24 N° DO EDITAL / FASE

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (FNDE) 26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA OU CFT DO INSPECTOR (OIV)

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIV)

28 OBSERVAÇÕES.

41 O ÔNIBUS ESCOLAR EM ADEQUAÇÃO FOI INSPECIONADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO MANUAL TÉCNICO DE QUALIDADE (MTO) DO FNDE PARA A INSPEÇÃO, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, AMBIENTACIONAL, DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, VISANDO ATENDER OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CV.

42 ESTE CV NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO QIV RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, SEM INIBIR O FABRICANTE E O CONTRATANTE DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS MANUFATURA OU OPERAÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR.

FNDE / CANTOÁRIA - SES QUADRA 1 - BLOCO F - ED. FNDE - SALA 954 - CEP 72070-029 - BRASÍLIA/DF  
TEL: (0800) 016191 - WWW.FNDE.EDU.BR

## 1. Emissão

O CIVE deve ser emitido em 2 (duas) vias, de forma digitada e sem rasuras.

Nota 1: A 1ª via é do contratante e a 2ª via do OIA.

Nota 2: Quando a informação para preenchimento de determinados campos não for disponível ou aplicável, os mesmos devem ser preenchidos com “ND” (Não Disponível) ou “NA” (Não Aplicável) ou com traços (-----).

### 1.1 Cancelamento

Quando do cancelamento do CIVE, as suas 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "Cancelado", e arquivadas.

Nota: Na impossibilidade de arquivar a via do Contratante, deve ser formalizada uma justificativa.

### 1.2 Emissão de segunda via

A emissão de segunda via do CIVE deve ser conforme procedimento do OIA, mediante formalização por escrito, devidamente justificada, datada e assinada pelo Contratante.

### 1.3 Chancela

As 2 (duas) vias do CIVE devem ser chanceladas, no seu Campo 27, utilizando o modelo de chancela abaixo:



Modelo

Nota 1: Diâmetro externo = 30 mm e diâmetro interno = 15 mm.

Nota 2: Figura ilustrativa.

### 1.4 Validade

O prazo de validade do CIVE é indeterminado.

## 2. Instrução de preenchimento

### **Campo 01 - ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO EM SEGURANÇA VEICULAR (OIA-SV)**

Deve ser preenchido através de carimbo ou impressão, constando: a razão social, o CNPJ e o endereço (completo).

### **Campo 02 - CONTRATANTE**

Deve ser preenchido com a razão social.

### **Campo 03 - CNPJ**

Deve ser preenchido com o seu CNPJ.

**Campo 04 - ENDEREÇO**

Deve ser preenchido com o seu endereço (completo).

**Campo 05 - MUNICÍPIO**

Deve ser preenchido com o nome do seu município de localização.

**Campo 06 - UF**

Deve ser preenchido com a UF da sua localização.

**Campo 07 - CEP**

Deve ser preenchido com o seu CEP de localização.

**Campo 08 - TELEFONE/E-MAIL**

Deve ser preenchido com o(s) seu(s) número(s) de telefone e com o(s) seu(s) e-mail(s) de contato.

**Campo 09 - CLASSIFICAÇÃO/TIPO**

Deve ser preenchido com a classificação e o tipo do veículo.

**Campo 10 - MARCA/MODELO/VERSÃO**

Deve ser preenchido com a marca, modelo e versão do veículo.

**Campo 11 - POTÊNCIA/CILINDRADA**

Deve ser preenchido com o valor da potência e da cilindrada do veículo.

**Campo 12 - COR**

Deve ser preenchido com “Amarelo Escolar”.

**Campo 13 - COMBUSTÍVEL**

Deve ser preenchido com o nome do combustível utilizado no veículo.

**Campo 14 - PLACA DE LICENÇA**

Deve ser preenchido com o número da placa de licença do veículo.

**Campo 15 - LOTAÇÃO**

Deve ser preenchido com o valor da lotação do veículo.

**Campo 16 - TARA**

Deve ser preenchido com o valor da tara do veículo.

**Campo 17 - PBT**

Deve ser preenchido com o valor do PBT do veículo.

**Campo 18 - CMT**

Deve ser preenchido com o valor da CMT do veículo.

**Campo 19 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO**

Deve ser preenchido com o ano/modelo de fabricação do veículo.

**Campo 20 - Nº DO CHASSI**

Deve ser preenchido com o número do chassi do veículo.

**Campo 21 - DATA DE INSPEÇÃO**

Deve ser preenchido com a data da inspeção do veículo, no formato dia/mês/ano (exemplo: 12/10/2021).

**Campo 22 - DATA DE EMISSÃO**

Deve ser preenchido com a data de emissão do CIVE, no formato dia/mês/ano (exemplo: 15/10/2021).

**Campo 23 - Nº/DATA DA NOTA FISCAL (OIA)**

Deve ser preenchido com o número e a data de emissão da nota fiscal referente ao valor pago pela inspeção do veículo.

**Campo 24 - Nº DO EDITAL/FASE(PREGÃO)**

Deve ser preenchido com o número do Edital e do Pregão do Programa Caminho da Escola.

**Campo 25 - DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (FNDE)**

Deve ser preenchido com “CIT xxxx” e Anexo do Controle de Qualidade.

**Campo 26 - ASSINATURA/CARIMBO/CREA OU CRT DO INSPETOR**

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome, o número de registro no CREA ou no CRT do(s) inspetor(es), e a(s) sua(s) assinatura(s).

**Campo 27 - ASSINATURA/CARIMBO/CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome, o número de registro no CREA do RT, e a sua assinatura.

**Campo 28 - OBSERVAÇÕES**

Deve ser preenchido quando os espaços correspondentes aos campos localizados no anverso do CIVE não forem suficientes, ou ainda para o registro de outros dados relevantes.

Nota 1: Devem constar 2 (duas) fotografias coloridas digitalizadas, contendo a vista da lateral direita dianteira (45°) e a vista da lateral esquerda traseira (45°) do veículo, ocupando, aproximadamente 25% da área total.

Nota 2: Cópias das fotografias devem ser arquivadas em formato digital.

Nota 3: Qualquer observação deve ser validada com o carimbo e a assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.

## APÊNDICE B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – RAP

<b>RAP</b>	<b>Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP</b>	<b>Data:</b> <b>Total de páginas:</b>
------------	--	--

Marca/modelo/versão:
CAT (nº):
Tipo:
Classificação:
Chassi:
Período da inspeção:
Local da inspeção:
Nome do(s) inspetor(es):
Nome do responsável pela elaboração do RAP:
Nome/assinatura do responsável pela aprovação do RAP:

### Aprovação

--

### Observações

--

### Aperfeiçoamentos e Recomendações

<b>NC</b>

## APÊNDICE C - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO - RIP

<b>RIP</b>	<b>Relatório de Inspeção de Produção - RIP</b>	<b>Data:</b> <b>Total de páginas:</b>
------------	--	--

Marca/modelo/versão:
CAT (nº):
Tipo:
Classificação:
Chassi:
Período da inspeção:
Local da inspeção:
Nome do(s) inspetor(es):
Nome do responsável pela elaboração do RIP:

### Aprovação

--

### Observações

--

### Aperfeiçoamentos e Recomendações

#### NC


**APÊNDICE D - LISTA DE INSPEÇÃO DE  
PRODUÇÃO**

Marca/Modelo/Versão:	Tipo/Classificação:	Nº do Chassi:
Contratante:	Fornecedor:	Nº da NF/Data de Emissão:

ITEM	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Serão analisados todos os itens e subitens do respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
<p>- Legendas: C - Conforme NC - Não Conforme NA - Não Aplicável</p> <p>- OIA:</p> <p>- Local de inspeção:</p> <p>- Nome/assinatura do(s) inspetor(es):</p>				

RNC	
ITEM	DESCRIÇÃO



## APÊNDICE E - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CIVE)

### Apresentação do Sistema de Segurança

**Numeração sequencial com código de barras**  
Numeração composta por seqüência numérica e código de barras que permite verificar a autenticidade do certificado.

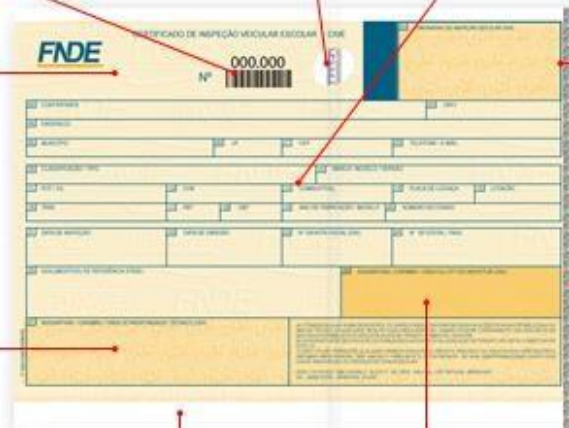
**Fundo numismático com frequência de 150 LPI - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)**  
Fundo de segurança impresso sem a utilização de retículas, cuja imagem de primeiro plano é apresentada através do relevo resultante de múltiplas linhas paralelas.

**Fundo Numismático Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)**  
Fundo de segurança impresso sem a utilização de retículas, cuja imagem de primeiro plano é apresentada através do relevo resultante de micro-imagens com tamanho inferior a 0,9 mm, que se deformam para constituir a imagem de primeiro plano.

**Papel de segurança com marca d'água**  
Certificado confeccionado em papel de segurança 90g/m<sup>2</sup> com marca d'água. Papel com ausência de fluorescência (alvejante óptico), fibras de segurança visíveis coloridas e fibras de segurança invisíveis detectadas sob luz ultravioleta, incorporadas à massa do papel durante o processo de fabricação.

**Fio de segurança**  
Ao colocar o documento contra a luz, fica visível, na área central, um fio escuro no qual está escrita segurança.

**Sistema Impressão Iris de Máquina - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)**  
Impressão das fundas de segurança em degradê gerado por único fotolito e chapa em tom contínuo, sem a utilização de retículas, resultantes da mistura de tintas durante o processo de impressão.



**Microtexto negativo**  
Texto bastante nítido, impresso com tamanho inferior a 0,4 mm / 0,016 inches, visto somente através de lentes de aumento com falhas técnicas propositais.

**Folli Holográfico exclusivo**  
Dispositivo óptico variável transferido para o documento por processo rotativo de hot stamping.

**Microtexto impresso sobre a holografia**  
Linha composta por texto bastante nítido com tamanho inferior a 0,4 mm, visto somente através de lentes de aumento e com falhas técnicas propositais, impresso em cima da holografia.

**Imagem Oculta - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)**  
Elemento gráfico oculto em área constituída somente por linhas sem a utilização de retículas. A imagem oculta não pode ser visualizada a olho nu nem com o auxílio de equipamentos como lentes de aumento ou microscópio, podendo somente ser visualizada por meio de leitor de plástico transparente.

## APÊNDICE F - EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

- 1) Os veículos devem estar equipados com cronotacógrafo eletrônico de indicação digital, aprovado metrologicamente pelo INMETRO, destinado a registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados ao seu condutor.
- 2) O cronotacógrafo deve permitir, no mínimo, o registro instantâneo para posterior extração dos seguintes dados, em formato eletrônico:
  - a) data;
  - b) hora:minuto;
  - c) velocidade;
  - d) odômetro;
  - e) identificação do condutor, tempo de trabalho, tempo de parada e tempo de direção; e
  - f) identificação do veículo.
- 3) O cronotacógrafo deve possuir criptografia para proteção e confidencialidade dos dados, e ter capacidade de incorporar novos registros e armazenamento de, no mínimo, 30 (trinta) dias ininterruptos (24 h) na memória interna do instrumento.
- 4) O armazenamento dos dados deve ser efetuado em memória interna não volátil.
- 5) Os dados armazenados devem ser exportados via coleta manual, por meio de um dispositivo de armazenamento de dados, tipo cartão de memória ou **pen drive**.
- 6) Os dados devem ser disponibilizados em formato de arquivo eletrônico.
  - 6.1) Coleta de dados
    - a) os dados armazenados pelo cronotacógrafo devem ser exportados, quando solicitados, em formato proprietário, contendo os dados disponíveis de, no mínimo, os últimos 30 (trinta) dias;
    - b) o fabricante do cronotacógrafo deve entregar ao Fornecedor 1 (um) sistema para visualização dos dados exportados pelo instrumento;
    - c) os arquivos extraídos do cronotacógrafo são de propriedade do contratante, podendo ser acondicionados em dispositivos de armazenamento de dados como **pen drive**, cartão de memória e HD, de forma que estejam disponíveis a qualquer tempo, sempre que for necessário; e
    - d) o fabricante do cronotacógrafo deve fornecer ao contratante um **software** ou sistema capaz de analisar e gerar relatórios gráficos da condução do veículo, bem como relatórios gerenciais baseados nos arquivos do instrumento, sem a obrigatoriedade de contratação de serviços adicionais.
  - 6.2) De forma a evidenciar o seu funcionamento, o cronotacógrafo deve permitir:
    - a) emissão de relatório físico (fita diagrama), contendo os registros armazenados nas últimas 24 h;

- b) extração e exportação dos dados disponíveis desde a última coleta; e
- c) exibição dos relatórios dos dados gerados, através do software e/ou sistema fornecido pelo seu fabricante.

**APÊNDICE G - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O  
FORNECIMENTO DIRETO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS  
RELACIONADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE**

Nome do representante legal do Fornecedor:

CNPJ da empresa:

O Organismo de Inspeção Acreditado em Segurança Veicular (OIA-SV) e/ou Laboratório por mim contratado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ e seus anexos, fica autorizado a fornecer, diretamente ao FNDE, caso seja solicitado, todas as informações acerca dos relatórios de ensaio, laudos e certificados, incluindo o envio integral de tais documentos e dos correlatos complementares, conforme o Anexo do Controle de Qualidade e/ou do Caderno de Informações Técnicas - CIT.

Local e data.

---

Representante Legal do Fornecedor

Nome completo

CPF

Assinatura e Carimbo

**APÊNDICE H - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO  
COM AS AÇÕES CORRETIVAS E COM AS REGRAS DE  
COMERCIALIZAÇÃO DO PROTÓTIPO**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, tomou ciência do Relatório de Avaliação do Protótipo – RAP do item \_\_\_\_\_ do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/202x e se compromete a adotar todas as ações preventivas e corretivas necessárias para garantir que todos os veículos a serem produzidos em série, para atendimento às demandas dos órgãos contratantes, atenderão às especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, bem como em total conformidade com o protótipo aprovado.

Compromete-se ainda a não comercializar o protótipo aprovado antes do fim do 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por deixá-lo incólume, vedada qualquer alteração de componentes no mesmo protótipo, sob sua guarda, para futuras e eventuais inspeções e verificações comparativas com o processo produtivo seriado, segundo as regras estabelecidas para a 2ª etapa do Controle de Qualidade.

Por fim, quando de sua comercialização, se for o caso, compromete-se a informar ao FNDE os dados do Contratante do protótipo, na forma disposta no respectivo Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**APÊNDICE I - MODELO DE CRONOGRAMA DE  
PRODUÇÃO E ENTREGA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, decorrente do pregão eletrônico FNDE nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao Edital, acerca da etapa de Inspeção da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega dos veículos Ônibus Rural Escolar – ORE / Ônibus Urbano Acessível Piso Alto/Baixo - ONUREA \_\_\_\_\_ para o período abaixo indicado:

**Ano:**

2023	2024
------	------

**Mês/meses:**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:**

Entidade Contratante	UF	Contrato	Quantidade de cada item em produção/fornecimento* (especificar cada item/produto)			Data provável de entrega
			Produto 1	Produto 2	Produto 3	

\* ajustar conforme os itens/produtos registrados pelo FNDE junto ao fornecedor.

**Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:**

Quantidade da produção diária prevista para cada item*				
Data	Produto 1	Produto 2	Produto 3	Total

\* ajustar conforme os itens/produtos registrados pelo FNDE junto ao fornecedor.

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida no Anexo do Controle de Qualidade e/ou CIT.

---

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo

**APÊNDICE J - INFORMATIVO DE  
COMERCIALIZAÇÃO DO PROTÓTIPO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, decorrente do pregão eletrônico FNDE nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, informa ao FNDE, órgão gerenciador do registro de preços, que está comercializando o protótipo aprovado para o item \_\_\_\_, modelo Ônibus Rural Escolar – ORE / Ônibus Urbano Acessível Piso Alto/Baixo - ONUREA \_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_, à entidade contratante abaixo identificada:

Entidade Contratante:	
CNPJ:	Município/UF:
Endereço:	
Solicitação SIGARP nº:	Contrato nº:

Adicionalmente, encaminhamos, em anexo, a respectiva nota fiscal de venda.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo



**APÊNDICE K - FICHA DE INSPEÇÃO E  
ACEITAÇÃO ORES/ONUREAs**

**FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO**

(Modelo)

Nº Carroçaria:	Nº Chassi:	Nota Fiscal:
Fabricante:		
Contratante (Interessado):		

Assinalar nos itens abaixo inspecionados:

- **OK** para itens em acordo;
- **X** para itens não conforme;
- **NA** para os itens que não se aplica.

**Observação:** O preenchimento da ficha bem como a análise do controle de qualidade deverá ser feito pelo fornecedor vencedor do pregão.

O representante da entidade contratante (ex.: município, prefeitura) deverá apenas ser o responsável pelo aceite final da análise realizada pelo fornecedor vencedor do pregão.

Funcional			
Externo		Interno	
Itens		Itens	
1. Limpador de Para-brisa		10. Tecla / Válvula de Abertura da Porta	
2. Esguicho do Limpador		11. Teclas do Painel	
3. Faróis Alto / Baixo		12. Iluminação Interna	
4. Sinaleiras externas		13. Iluminação do Painel	
4.1 Dianteiras		14. Espelho Interno	
4.2 Traseiras		15. Desembaçador	
4.3 Luz Direcional (pisca-pisca)		16. Abertura do Capô do Motor	
4.4 Luzes do Ré		17. Poltrona do Motorista	
4.5 Freios		18. Poltrona dos Passageiros	
5. Tomada de Ar (abertura)		<b>Mecânica</b>	

<b>Funcional</b>			
<b>Externo</b>		<b>Interno</b>	
Itens		Itens	
6. Porta		Itens	
7. Janelas		19. Nível de Água	
8. Portinholas		20. Nível do Óleo do Motor	
8.1 Bateria		21. Nível do Óleo de Direção Hidráulica	
8.2 Tanque de Combustível		22. Pneus	
8.3 Tampa Frontal		23. Buzina	
9. Espelhos		24. Freio de Estacionamento	
<b>Acessórios</b>		<b>Revisão Geral</b>	
Itens		Itens	
25. Macaco		37. Vidros	
26. Triângulo		38. Para-brisa	
27. Chave de Rodas		39. Janelas	
28. Manual do Proprietário (Garantia)		40. Pintura	
29. Cronotacógrafo		40.1 Dianteira	
30. Conjunto Sobressalente (estepe)		40.2 Traseira	
31. Rebocador(es)		40.3 Lateral LD	
32. Extintor		40.4 Lateral LE	
33. Cintos de Segurança		<b>Acessibilidade</b>	
34. Alavanca de Emergência		41. Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) – ORE 1, 2, 3, Zero (4x4), 1 (4x4)	
35. Carregador USB		42. Plataforma Elevatória Veicular (PEV) – ONUREA Piso Alto	
36. Ar-condicionado		43. Rampa de Acesso Veicular (RAV) – ONUREA Piso Baixo	

**Declaração de Pendência**

Declaro que o veículo foi entregue/recebido com as irregularidades/pendências constatadas e registradas abaixo, sendo que a substituição/reparo dos itens irregulares será feita pelo Contratado (fornecedor) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após esta data.

Irregularidades constatadas (caso tenha - informar nº do item e descrever o problema):

Item \_\_\_\_\_

Item \_\_\_\_\_

**OBS.: Caso não haja nenhuma pendência, deverá ser marcada a opção abaixo. O fornecedor não poderá criar nenhum outro tipo de documento alternativo em substituição a este.**

( ) **Inexistem quaisquer pendências.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da  
Entidade Contratante (ex.: município)**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Controle  
de Qualidade do Fornecedor**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo  
Controle de Qualidade do  
Encarregador**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora: